



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1994, terça-feira, 28 de junho de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 611, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera o artigo 127 da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 127, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. Ao servidor que adotar ou tiver a guarda judicial, independente de gênero, serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, para a adaptação do adotado ao novo lar.

§1º Se ambos os adotantes forem servidores públicos, um terá direito a 180 dias de licença e o outro a 20 dias, à escolha dos requerentes.

§2º A licença será concedida a partir do deferimento da adoção ou do momento em que for deferida a guarda para fins de adoção." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 59/2021
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013344635** e o código CRC **0F84AEF9**.

LEI Nº 9.205, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Miguel Abuhab.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o Instituto Miguel Abuhab, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.492.395/0001-92, com sede e foro no Município de Joinville, na Avenida Santos Dumont, n.º 935, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 80/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Érico Vinicius - NOVO.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/06/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381935** e o código CRC **45EA303D**.

LEI Nº 9.208, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Avenida Ministro Luiz Galotti, a via denominada extraoficialmente Rua Ministro Luiz Galotti, com dimensões de 16,00 x 505,00 metros, no bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 90/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Adilson Girardi - MDB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392122** e o código CRC **B87E9776**.

LEI Nº 9.210, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Servidão Dagoberto Kabert na Área

Rural de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Dagoberto Kabert a primeira lateral à direita da Estrada Blumenau, após o Cemitério de Imigrantes da Colônia Dona Francisca, sentido centro-bairro, na Área Rural de Joinville.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 72/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Adilson Girardi - MDB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392240** e o código CRC **D07DE554**.

LEI Nº 9.213, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e

ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas, na Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste, a ser prestado preferencialmente por médicos pediatras, com comprovado Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), junto ao Conselho Federal de Medicina, na ausência comprovada de profissionais que preencham esse requisito fica autorizada a prestação de serviços por médicos que tenham no mínimo 02 anos de experiência comprovada na área de pediatria.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, que podem atingir o valor global de R\$ 2.432.150,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), serão mantidas por meio do orçamento do Fundo Municipal de Saúde pela seguinte dotação orçamentária:

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 638.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.213/2022.

Convênio de Assistência à Saúde nº /2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 – Centro – Joinville – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo seu titular e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Andrei Popovski Kolaceke**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.154.449-99, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMS**, e a **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, com sede na rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2521296, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Valmir Sebastião Bruske, inscrito no CPF/MF sob nº 311.927.349-04, doravante denominada **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, resolvem, de comum

acordo, celebrar o presente **Convênio de Assistência à Saúde**, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei Federal nº 8.080/90, em especial artigo 24, 25 e 26, a Lei Federal nº 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93, em especial artigo 116, e suas alterações, no que couber, a Lei Orgânica do Município, Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017, e, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Convênio tem o valor global de R\$ 2.432.150,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 486.430,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 638*.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONVÊNIO

4.1 Este Convênio entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e vigorará por até 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

4.2 O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado, mediante notificação por escrito.

4.3 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Das Obrigações Gerais da INSTITUIÇÃO BETHESDA

5.1.1 Responsabilizar-se pela gestão, operacionalização e execução do serviço de atendimento a todos os pacientes com idade entre 0 e 15 anos, em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS, através do desenvolvimento das melhores práticas assistenciais, utilizando-se de técnicas modernas e adequadas que permitam o pleno funcionamento da unidade, estando vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários, direta ou indiretamente, responsabilizando-se por cobranças indevidas feitas ao paciente ou a seu representante por profissionais da unidade.

5.1.2 Todos os munícipes com idade entre 0 e 15 anos, que procurarem atendimento em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS, deverão ser atendidos, observando os tempos previstos para atendimento inicial, de acordo com o Protocolo de Classificação de Risco adotado pelo município.

5.1.3 Garantir durante toda a execução dos serviços, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis, além de garantir o cumprimento das metas e compromissos estabelecidos no Plano de Trabalho.

5.1.4 Cumprir integralmente com as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades desenvolvidas, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o Município de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

5.1.5 Submeter-se às recomendações e fornecer as informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO/FMS**.

5.1.6 Manter registro de toda a jornada de trabalho de todos os profissionais em serviço na unidade e encaminhar para validação do coordenador da unidade, para comprovação do repasse.

5.1.7 Encaminhar mensalmente relatório das escalas de trabalho dos profissionais e documentos que comprovem o cumprimento da jornada de trabalho.

5.1.8 Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à entidade; bem como responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores.

5.1.9 Os profissionais que realizarão os atendimentos aos munícipes, deverão utilizar o Sistema Integrado de Gestão contratualizado no Município.

5.1.10 Realizar atividades de Educação Permanente, objetivando a qualificação da assistência prestada na unidade.

5.1.11 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado.

5.1.12 Fornecer a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC e a Comissão de Fiscalização, todas as informações e documentos necessários para a execução das atribuições, bem como responder os questionamentos no prazo estabelecido, disponibilizando permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.

5.1.13 Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.

5.1.14 Garantir a não paralisação do serviço por falta de recursos humanos, mantendo sempre 3 escalas médicas, por período, nas 24 horas, sendo elas, dois médicos por período para atendimento ambulatorial e um médico por período na observação, podendo auxiliar os atendimentos ambulatoriais, quando necessário.

5.1.15 Comunicar formalmente ao Setor de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento quanto a eventuais alterações em seus estatutos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do registro da alteração, encaminhando cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças.

5.1.16 Comunicar por ofício e imediatamente ao Setor de Convênios da Secretaria de

Administração e Planejamento da impossibilidade do cumprimento deste Convênio, informando motivo e prazo para resolução do problema, bem como ações adotadas.

5.1.17 Encaminhar à comissão fiscalizadora as escalas médicas do período posterior para publicação em meio oficial. O prazo para o envio é até o dia 5 de cada mês.

5.1.18 Encaminhar a prestação de contas da verba recebida à Gerência Administrativa e Financeira do **MUNICÍPIO/FMS**, no prazo máximo de 30 dias, contados após o recebimento de cada parcela, emitindo parecer com relação à prestação de contas dos recursos aplicados.

5.1.19 Manter-se regular junto à Receita Federal, Estado, Município, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Previdência Social, Conselhos de Classe e demais órgãos fiscalizadores.

5.2 Das Obrigações do MUNICÍPIO/FMS

5.2.1 Supervisionar a execução do objeto, comunicando a **INSTITUIÇÃO BETHESDA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimento.

5.2.2 Efetuar o repasse a **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Convênio.

5.2.3 Acompanhar a Prestação de Contas **mensalmente** dos recursos liberados através de relatório elaborado pela **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, conforme as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nºs 13/2012 e 14/2012.

5.2.4 Nomear a Comissão de Fiscalização que será constituída através de nomeação por ato específico do Secretário de Saúde e será composta por no mínimo 03 representantes.

5.2.5 Nomear a Comissão de Acompanhamento e Controle, será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário Municipal da Saúde e deverá conter no mínimo: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do **MUNICÍPIO/FMS**, do **INSTITUIÇÃO BETHESDA** e do **CONSELHO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário Municipal da Saúde em até 30 dias após sua publicação e será composta por no mínimo 03 representantes.

6.2 Constituem atribuições de todos os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização:

- a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- b) Informar ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o presente Convênio ou que estejam desconformes com a lei;
- c) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao Convênio ou legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 O presente Termo de Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo,

ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

7.2 O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, conforme interesse público, mediante Termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A INSTITUIÇÃO BETHESDA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/FMS, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

8.1.1 inexecução do objeto;

8.1.2 falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

8.1.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;

8.1.4 irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Compete a INSTITUIÇÃO BETHESDA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

9.2 Na prestação de contas mensal a INSTITUIÇÃO BETHESDA beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 14/2012.

9.3 Prestar contas do recurso recebido a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento de cada parcela

9.4 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada através da aba Autosserviço do sítio da Prefeitura de Joinville, mediante o serviço de Req. Prestação de Contas - Parceria.

9.5 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012.

9.6 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012.

9.7 A liberação da terceira parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO BETHESDA.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Convênio pela **INSTITUIÇÃO BETHESDA** serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:

11.1.1 Advertência por escrito;

11.1.2 Multa de até 200 (duzentos) UPM'S - Unidade Padrão Municipal;

11.1.3 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **INSTITUIÇÃO BETHESDA** ressarcir o **MUNICÍPIO/FMS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

12.1.1 Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

12.1.2 A rescisão do Termo de Convênio, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao **MUNICÍPIO/FMS** ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Convênio serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

15.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/FMS**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Fundo Municipal de Saúde de Joinville				CNPJ 08.184.821/0001-37
Endereço Rua Doutor João Colin, 2.719 – Santo Antônio				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.218-035	DDD Telefone (47) 3481-5110	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Andrei Popovski Kolaceke				CPF 064.154.449-99
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 5319845 – SESP/SC			Cargo/ Função Secretário Municipal da Saúde	
Órgão / Entidade Proponente Instituição Bethesda				CNPJ 84.712.983/0001-89
Endereço Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba				
E-mail: direcao@portalbethesda.org.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.239-200	DDD / Telefone (47) 3221-5434	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Valmir Sebastião Bruske				CPF 311.927.349-04
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 647.783 SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Presidente Vargas, nº 69 – Distrito de Pirabeiraba				CEP 89.239-080

2 – Descrição

Título: Convênio	Período de Execução													
	Início – Após assinatura	Término – 05 meses após assinatura												
Objeto:														
A presente parceria tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas nas Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste.														
Justificativa:														
A presente parceria tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em atendimento infantil, 24 horas em estabelecimentos da Rede de Assistência do SUS, nas Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste.														
A viabilidade da parceria com a INSTITUIÇÃO BETHESDA se dará devido a instituição dispor de uma equipe adequada para atender a demanda do município, auxiliando na manutenção de serviço médico de urgência e emergência em atendimento infantil, 24 horas, nos estabelecimento da Rede de Assistência do SUS, nas Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste.														
Considerando que o município de Joinville vem enfrentando dificuldades para manter um serviço de urgência e emergência de atendimento infantil no âmbito da atenção secundária, especialmente em razão da falta de disposição de profissionais médicos em atuarem junto às Unidades de Pronto Atendimento. Considerando a insuficiência de candidatos para o cargo, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003-2021-SGP, Processo Seletivo Simplificado nº 010-2021-SGP, Ato de Contratação Emergencial de 01/03/2021, Ato Emergencial Mediante Análise Curricular de 20/09/2021 e 11/01/2022.														
A Rede tem registrado maior procura por atendimento pediátrico e comparando os meses de fevereiro e março, houve um aumento de 62% na quantidade de atendimentos. A falta de médicos na rede municipal, principalmente na área de pediatria, acabou resultando no excesso de procura da Rede Municipal de Saúde, conforme divulgado abaixo. Em razão do volume, a demanda ultrapassou a capacidade instalada da rede pública. Ressalta-se que apenas na atenção secundária, houve um aumento de 119% no número de atendimentos infantis analisando o período de Fevereiro/2022 à Abril/2022. Abaixo temos o comparativo entre os anos de 2021 e 2022, referentes aos atendimentos infantis realizados na Atenção Secundária:														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>2021</th> <th>2022</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fevereiro</td> <td>1500</td> <td>2672</td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td>916</td> <td>5463</td> </tr> <tr> <td>Abril</td> <td>996</td> <td>5876</td> </tr> </tbody> </table>			Mês	2021	2022	Fevereiro	1500	2672	Março	916	5463	Abril	996	5876
Mês	2021	2022												
Fevereiro	1500	2672												
Março	916	5463												
Abril	996	5876												
Fonte: INOVA > Recepção e Classificação nos Pronto-Atendimentos 24 hs > Encaminhamento "Avaliação Clínica" e "Pediatria" > Idade "Menor de 2 anos" e "De 2 a 15 anos"														
Segundo as notícias abaixo relacionadas, aonde demonstra a urgência da necessidade da presente proposta de parceria, aonde cita-se tempo de espera elevado para atendimento médico, a superlotação das unidades de saúde, a falta de profissionais que acarretam em desfalques no atendimento e a falta de adesão nos Processos Seletivos para a contratação de profissionais temporários. Elencamos ainda o tempo de espera aproximado no município chegou a 10 horas para atendimento infantil, conforme abaixo listado.														
Ao longo do período em que a parceria estiver vigente, será analisado a produtividade mensal através do Plano de Trabalho, detalhado em itens, contendo as metas físicas, subteto financeiro, correspondência para apuração do resultado e sistema de informação utilizado. Para apuração dos resultados alcançados no Plano de Trabalho será utilizada a base de dados municipal do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) referente à apresentação do mês findo.														
Desta forma, diante da necessidade do Município de Joinville em atender a Rede de Assistência do SUS e considerando o alto índice de procura no âmbito da pediatria nas ultimas semanas, que pode ser constatado através dos noticiários, conforme links relacionados abaixo , entendemos como necessária a formalização da parceria, proporcionando aos usuários celeridade nos atendimentos e por ser demasiadamente vantajosa à Administração Pública.														
https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/joinville-registra-aumento-de-62-nos-atendimentos-pediaticos-no-mes-de-marco/ https://canalsc.com.br/falta-de-pediatras-sobrecarrega-a-estrutura-de-saude/ https://globoplay.globo.com/v/10570256/ https://ndmais.com.br/saude/marco-registra-aumento-de-62-no-atendimento-de-criancas-em-joinville/ https://www.nsctotal.com.br/noticias/atrasos-e-falta-de-medicos-pediatria-vira-principal-dificuldade-na-saude-em-joinville														

3 – Metas de Execução

Item	Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Total/mês
01	Pediatra	2.232	190,00	R\$ 424.080,00
02	Atendimentos	5.000	12,47	R\$ 62.350,00

O controle do quantitativo de atendimentos realizados pela Parceira, dar-se-á através de Relatório de Produtividade emitido pelo Sistema de Gestão do Município, e o controle das horas efetivamente trabalhadas, será realizada através de validação pelo coordenador da unidade em questão.

4 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Qtd	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
	Pagamento Parcial de Despesas					
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e /ou pagamento de serviços de terceiros.	-	R\$ 486.430,00	R\$ 2.432.150,00	Após assinatura	05 meses após assinatura

5 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	01ª mês	02ª Mês	03ª Mês	04ª Mês	05ª Mês
01	R\$ 486.430,00				

Projeto de Lei Ordinária nº 145/2022

Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395228** e o código CRC **4C0FAD49**.

LEI Nº 9.212, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública, "Rua Curt Janssen".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Curt Janssen, lateral da Rua 15 de Outubro, após o nº 1.950, identificada hoje no SGC como SD 40316, Bairro Rio Bonito.

Art. 2º A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Paragrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado - PSDB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395173** e o código CRC **068CB6C5**.

LEI Nº 9.211, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Servidão João Pinzegher, para fins exclusivamente postais, na Área Rural de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º - Fica denominada Servidão “João Pinzegher”, a lateral a esquerda, sentido centro – bairro, da Estrada João de Souza Mello e Alvim, a aproximadamente 1,300m (um mil e trezentos metros) da Estrada Manoel Possidônio Rosa – Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas a e b, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja a redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Pastor Ascendino Batista - PSD.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392274** e o código CRC **69BE67F2**.

LEI Nº 9.207, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública, "Servidão Julio João Piske".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Julio João Piske, a lateral da Estrada do Pico,

com início nas coordenadas -26.17572, -48.93384, Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 206/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado - PSDB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392005** e o código CRC **2824452C**.

LEI Nº 9.209, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Servidão Valci Firmino Sagaz no bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Valci Firmino Sagaz, a via sem denominação, lateral da Rua Nilza Maria de Sant'Anna Moraes, entre as edificações de nº 120 e 182, no bairro Petrópolis.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº

5.230/2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 83/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Adilson Girardi - MDB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392194** e o código CRC **909CEB17**.

DECRETO Nº 48.783, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Lucia Grassi, matrícula 99.354, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390543** e o código CRC **151BAAE9**.

DECRETO Nº 48.782, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jane Lucy Cardoso Gorniack, matrícula 56.374, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390522** e o código CRC **EA5CDF50**.

DECRETO N° 48.781, de 28 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de Junho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Amanda do Amaral Proença, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390502** e o código CRC **F6443A94**.

DECRETO N° 48.780, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mari da Silva Melos, matrícula 56.373, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390167** e o código CRC **431B9D80**.

DECRETO Nº 48.779, de 28 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 03/07/2022:

- CAMILA DUARTE GARCIA, matrícula 98.566, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013389294** e o código CRC **E810C960**.

DECRETO Nº 48.778, de 28 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Julho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Yeline Garcia Berrey, matrícula 56.376, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013389172** e o código CRC **49B97C82**.

DECRETO Nº 48.777, de 28 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2022:

- **MARCIA MORAIS CHEVERRIA**, matrícula 54.519, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013389037** e o código CRC **77EB8261**.

DECRETO N° 48.797, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Vera Lucia dos Santos, matrícula 56.384, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392815** e o código CRC **7871F927**.

DECRETO N° 48.796, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eonice de Oliveira Aguiar, matrícula 99.359, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392809** e o código CRC **853E1545**.

DECRETO Nº 48.795, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisabet Gonçalves da Luz, matrícula 56.378, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392791** e o código CRC **C761C7C7**.

DECRETO Nº 48.776, de 28 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2022:

- NEUSA NASARETE KUIASKI, matrícula 54.962, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013389006** e o código CRC **501B36AE**.

DECRETO Nº 48.775, de 28 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2022:

- ELIDIO BARBOSA TORRES, matrícula 55.994, do cargo de Medico Estrateg Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013388892** e o código CRC **CCC0B185**.

DECRETO N° 48.794, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Amanda Mayara Miniskovski, matrícula 99.358, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392685** e o código CRC **90EE5262**.

DECRETO N° 48.787, de 28 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 04 de julho de 2022:

- Tereza Cristina Silvério Couto, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013391010** e o código CRC **B73B54DC**.

DECRETO Nº 48.793, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Hilgenstieler, matrícula 56.377, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392664** e o código CRC **82199174**.

DECRETO Nº 48.792, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Stanley Stewart Sonnesen, matrícula 56.379, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392585** e o código CRC **BDDA16C1**.

DECRETO N° 48.791, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Danilo Cunha, matrícula 56.382, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392552** e o código CRC **26BFB2ED**.

DECRETO N° 48.790, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edson Ananias Júnior, matrícula 56.380, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392198** e o código CRC **DF0FA6A2**.

DECRETO Nº 48.789, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Burg, matrícula 56.381, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392181** e o código CRC **794DC643**.

DECRETO Nº 48.788, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anilson João da Cunha, matrícula 99.357, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392157** e o código CRC **C221071E**.

DECRETO Nº 48.786, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Soeli Aparecida Martins dos Santos, matrícula 99.356, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390883** e o código CRC **1F6D64B3**.

DECRETO N° 48.785, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- João Carlos Gaist Aloraldo, matrícula 99.355, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390838** e o código CRC **573451F6**.

DECRETO N° 48.784, de 28 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marinez Fransozi Giponi, matrícula 99.352, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390571** e o código CRC **134D80AB**.

DECRETO Nº 48.798, de 28 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.203 de 24 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00

(setecentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura em Meio Ambiente, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
78.001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.02.2.3349	Proteção e bem estar animal - SAMA	100	796	3.3.90	R\$ 700.000,00
TOTAL							R\$ 700.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
44001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.03.2.3157	Processos administrativos - SAP	100	102	3.3.90	R\$ 700.000,00
TOTAL							R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/06/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394393** e o código CRC **55EAD069**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 10/2022

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 578/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Anderox Comércio Audiovisual Ltda, cujo objeto é a aquisição de microfone sem fio do tipo Lapela para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fiscais:

Kleber Luís Pizzamiglio, matrícula nº 53003 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - titular;

Thiago Boeing, matrícula 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013384268** e o código CRC **1C628E86**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA 1735/2022/SGP

Regulamenta a concessão do vale transporte do sistema de transporte coletivo intermunicipal de caráter urbano, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital Municipal São José.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 7.418/1985, que institui o valor transporte ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento intermunicipal residência-trabalho e vice-versa;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de vale transporte aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e do Hospital Municipal São José, para deslocamento intermunicipal de ida e volta no trajeto entre sua residência e seu local de trabalho, conforme direito assegurado pelo Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que a previsão do vale transporte é de competência do ente municipal, abrangendo a sua autogestão e a disciplina da sua relação com os servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o vale transporte em pecúnia, pago pelo Município de Joinville, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio de despesas de deslocamento no percurso residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

§ 1º É vedada a incorporação do auxílio da compensação financeira (Art. 92 da Lei Complementar nº 266/2008) a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão dos servidores municipais, para quaisquer efeitos e não comporá nenhuma base de cálculo para qualquer outro auxílio, vantagem ou benefício.

§ 2º São beneficiários do Vale Transporte os servidores efetivos ou comissionados no exercício de suas atribuições, mediante solicitação realizada em processo específico à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º O Vale Transporte não será concedido aos servidores afastados do serviço por motivo de férias regulamentares, licenças, faltas ou quaisquer outros afastamentos abonados ou não pela administração.

§ 4º Em caso de concessão equivocada e/ou nas hipóteses em que não for possível prever o afastamento, tais como faltas e licenças médicas, serão abatidos os valores indevidos no total disponibilizado nos meses subsequentes.

Art. 2º O servidor beneficiário do vale transporte contribuirá para o seu custeio com o valor de 6% (seis por cento) do vencimento base.

Art. 3º O servidor firmará compromisso de utilizar o vale transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa, sendo que a declaração falsa ou o uso indevido do mesmo constituem falta grave.

Art. 4º Para o exercício do direito de receber, o servidor deverá ter solicitado previamente o vale transporte intermunicipal no processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte.

Parágrafo Único - As informações prestadas pelos servidores são de sua inteira responsabilidade, podendo ser aplicadas as medidas disciplinares pertinentes, caso haja a constatação da prestação de informações incorretas ou a apresentação de documentos falsos ou indevidos.

Art. 5º Até o décimo dia do mês subsequente ao do pagamento realizado pela administração, o servidor deverá comprovar à Unidade de Políticas de Pessoal a aplicação do montante total da despesa com transporte no mês, mediante a apresentação de comprovantes fiscais, sob pena de devolução automática, em folha de pagamento, do recurso não utilizado.

Parágrafo Único Nos casos em que for identificado irregularidade na comprovação apresentada pelo servidor, o mesmo será notificado e/ou sua chefia imediato para apresentar os esclarecimentos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O vale transporte não será devido cumulativamente com benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto quando o servidor ou empregado acumular lícitamente outro cargo ou emprego na Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 30 (trinta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013396030** e o código CRC **5C508357**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 90/2022

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka, matrícula nº 55.860 , CNH 04225161309, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013374260** e o código CRC **DC82604F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, por motivo de férias.

PORTARIA N° 3019/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Adriana Falcão Loth, a partir de 11/07/2022 a 28/07/2022, a Senhora Fernanda Andreia de Azevedo Stolf para a função de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013379498** e o código CRC **C64F112B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 052/2022/SEHAB**

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria nº 015/2022/SEHAB, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", localizada na Ruas Cidade de Taquara e S/D 40209, Bairro Profipo. A área a ser regularizada corresponde a 19 (dezenove) lotes, sendo que foram classificadas 11 (onze) famílias.

Em complemento a Portaria nº 015/2022/SEHAB (SEI nº 0012102127) segue a inclusão de mais 03 (três) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 14 (quatorze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0013085897 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373793** e o código CRC **714ECB08**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 161/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei

Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES, MARIA ANGELA NOLLI e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Beatriz dos Santos Reis Queiroz, matrícula nº 39.480, professora de educação infantil, lotada na Escola Municipal 9 de Março, Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas no exercício de suas funções, conforme fatos relatados no Processo SEI Nº 22.0.170152-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III, VIII, IX e X, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386534** e o código CRC **B53E3478**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA Nº 018/2022

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão para proceder com a Avaliação, Reavaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- I. Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 19132
- II. Fernanda Gabriela Wulff Fiori - Matrícula 43713
- III. Priscila Mello Gomes dos Santos - Matrícula 47124
- IV. Paulo Cesar Lourenço da Silva - Matrícula 48324
- V. Ana Carolina Paterno - Matrícula 45583

- VI. Priscila Marchi Santos- Matrícula 48798
VII. Gerson Luiz da Silva - Matrícula 30122
VIII. Frankisleine Martins - Matrícula 23522
IX. Priscila Karoline Kammer Ribeiro - Matrícula 48751

Art. 2º . Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação dos bens integrantes do patrimônio móvel pertencentes à Administração no Paço Municipal, através de “Laudo de Avaliação Patrimonial - LAP”, em conformidade com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012670963** e o código CRC **124149D0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 91/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, a servidora Licia Angelica Klock, Matrícula 35686, na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio, face às férias da servidora Elisabete da Silva Dias, a partir de 04 de julho de 2022 até 23 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013376920** e o código CRC **7D94B30D**.

EDITAL SEI Nº 0013322378/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Vilson Kalfels, CPF/CNPJ nº 442.003.909-49.

Auto de Embargo nº 328, lavrado em 05/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, nº 700, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.57.2804

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria em desacordo com o projeto, possui alteração de área.**

Infringindo ao artigo 39-C da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322378** e o código CRC **9D6442D9**.

EDITAL SEI N° 0013318515/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Dorival Casagrande Ramos, CPF/CNPJ n° 074.359.831-87.

Notificação n° 11599/2022, lavrada em 17/01/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Casagrande Ramos, n° 294, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 13.20.12.83.3578.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar n° 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318515** e o código CRC **646ED8FE**.

EDITAL SEI N° 0013320339/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Anderson Miranda da Silva, CPF/CNPJ n° 017.604.039-03.**Notificação n° 10098, lavrada em 02/12/2021.****Referente ao imóvel localizado na Rua Waltraud Puschel, s/n°, bairro Jardim Sofia.****Inscrição Imobiliária 12.00.23.62.0965.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar n° 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320339** e o código CRC **7BAE4BE3**.

EDITAL SEI N° 0013322383/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Alessandra Madelon Pansera Imperatori Duarte, CPF/CNPJ nº 757.173.799-00.

Notificação nº 5177, lavrada em 14/01/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guatemala, nº 199, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.23.0146.0003.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Portão basculante no imóvel abre sobre a calçada.**

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322383** e o código CRC **4ED36E5F**.

EDITAL SEI N° 0013321593/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Valmor Freitas, CPF/CNPJ nº 247.530.689-00.

Notificação nº 16195, lavrada em 11/02/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 1528, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.12.0457.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321593** e o código CRC **CB08BE58**.

EDITAL SEI Nº 0013320961/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Dorival Casagrande Ramos, CPF/CNPJ nº 074.359.831-87.

Auto de Embargo nº 126, lavrado em 07/12/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 3057, bairro Saguacú.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.09.0297.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à

imóvel sem projeto aprovado, sem recuo e sem afastamento.

Infringindo aos artigos 72 § 1º e 73 § 1º da Lei nº 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320961** e o código CRC **91888E9E**.

EDITAL SEI Nº 0013293649/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 20 de junho de 2022.

Notificado(a): Eliseu Neubauer, CPF/CNPJ nº 559.085.949-20.

Auto de Embargo nº 3041, lavrado em 17/11/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Thomas de Carvalho Meyer, nº 29, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.92.2076.0002

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem recuo frontal.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 72 § 1º da Lei 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/06/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293649** e o código CRC **F4703F52**.

EDITAL SEI N° 0013294547/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 20 de junho de 2022.

Notificado(a): Flávia Estácio Viana, CPF/CNPJ nº 066.890.689-86.

Auto de Embargo nº 9680, lavrado em 30/04/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 810, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.43.37.0959

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem vistoria de conclusão de obra.**

Infringindo ao artigo 37 §1º e § 4º da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/06/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294547** e o código CRC **CF38604D**.

EDITAL SEI Nº 0013321944/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Dorival Casagrande Ramos, CPF/CNPJ nº 074.359.831-87.

Auto de Embargo nº 4494, lavrado em 02/02/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Casagrande Ramos, nº S/N, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.22.41.0423.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e 72 § 1º da Lei 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321944** e o código CRC **DD9724E6**.

EDITAL SEI N° 0013322689/2022 - SAMA.UNF

Joinville, 22 de junho de 2022.

Notificado(a): Eubs Ferreira Ramiro, CPF/CNPJ n° 014.821.519-01.

Auto de Embargo n° 4172, lavrado em 07/03/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Konder, n° 203, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.33.15.0099

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal n° 667/1964, artigo 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ampliação em alvenaria nos fundos do imóvel, sem licença e sem projeto.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal n° 667/1964 e o artigo 3° do Decreto Municipal n° 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322689** e o código CRC **3F46A91D**.

EXTRATO SEI N° 0013347996/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao contrato nº **122/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Luiz Kandir Hess e Sra. Vera Lucia Hess, que versa sobre a locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, para atender os serviços de pavimentação e manutenção de vias, realizado pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do "IGP-M" conforme documento SEI nº 0012921424 (equivalente ao índice "IPCA"), referente ao período acumulado de fevereiro/2021 à janeiro/2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de fevereiro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 154.096,30 (cento e cinquenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta centavos) para R\$ 170.092,58 (cento e setenta mil noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012462203 e nº 0012792542, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através dos memorandos nº 0012462788; 0012626232 e 0012792564, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0012921424.III. Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de fevereiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.301,60 (quatro mil trezentos e um reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 08/03/2022 e 07/06/2022.VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013105594.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013347996** e o código CRC **F8D90EF0**.

EXTRATO SEI Nº 0013369927/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 268/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrito no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lucia Hess e Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 259/2015. O Município **reajusta** o contrato considerando a negociação do percentual do "IGPM", conforme documento SEI 0012418412 (equivalente ao IPCA), referente ao período acumulado novembro/2020 à outubro/2021, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 25.303,02 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e dois centavos) para R\$ 28.002,61 (vinte e oito mil dois reais e sessenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012418412, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 0012418994 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0012418412. III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.429,41 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 06/12/2021 e 08/06/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013250855.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013369927** e o código CRC **C98AB9E3**.

EXTRATO SEI N° 0013258076/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **582/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Computech Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.170.651/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Michael Dieckson Haas, neste ato representada pelo Sr. Michael Dieckson Haas, que versa sobre a **aquisição de 4 (quatro) unidades de Cartão de Memória para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação - na forma do Pregão Eletrônico n° 132/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013258076** e o código CRC **FDBCD47D**.

EXTRATO SEI N° 0013368429/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do **Contrato n° 060/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, representada pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, assinada em **27/06/2019**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **27/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6110329/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/06/2020**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 27/08/2021 e 12/07/2021, respectivamente. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6110329/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 12/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368429** e o código CRC **F6EEC356**.

EXTRATO SEI N° 0013354569/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 238/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo seu titular Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021. Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” conforme documento SEI 0012406695 referente ao período acumulado de fevereiro/2021 à janeiro/2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de fevereiro/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 101.643,52 (cento e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 112.185,74 (cento e doze mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011799455, com a anuência da Subprefeitura da Região Centro Norte, através do memorando nº 0011799418 - SPCN.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e Aditivo documento SEI 0012406695 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de fevereiro/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.339,89 (três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 08/03/2022 e 09/06/2022.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013241460.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354569** e o código CRC **DF9CB8CC**.

EXTRATO SEI N° 0012222708/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 008/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município apostila o contrato **reajusta** o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, valor mensal de R\$ 9.221,44 (nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 9.844,39 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e alterando o saldo contratual de R\$ 46.107,21 (quarenta e seis mil cento e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 49.221,95 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011702039, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0011671952 - DETRANS.UNT e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.229,80 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 02/06/2021 à 07/03/2022. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0012176596.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012222708** e o código CRC **A124AA69**.

EXTRATO SEI N° 0013368413/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 060/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo quadro societário é formado

pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, representada pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, assinada em **27/06/2019**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 – O **prazo de vigência contratual** será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 – O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368413** e o código CRC **F2C287A4**.

EXTRATO SEI Nº 0011994201/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **467/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-

55, cujo proprietário é o Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.701.987,17 (um milhão, setecentos e um mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 1.854.991,69 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010739409, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0010790808 - SEINFRA.UND e nº 0010794932 - SEINFRA.UCG e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de agosto de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 91.732,66 (noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença das medições nº 10 (parcial), 11, 12, 13, 14 e 15, conforme Informação SEI nº 0011763564.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011994201** e o código CRC **CBD701D4**.

EXTRATO SEI Nº 0012116900/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao contrato nº **124/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Maria do Carmo Gonçalves de Farias ME**, CNPJ nº 85.303.162/0001-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa sobre a locação de

Mini-escavadeira hidráulica (sistema de marcha lenta automática), para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de: agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 43.816,56 (quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 47.756,37 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011797390, com a anuência da Secretaria de infraestrutura Urbana, através dos memorandos nº 0011849416 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UND e 0011864965 - SEINFRA/UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" – Termo Aditivo nº 9649330 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.926,23 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 20/09/2021 e 08/02/2022, conforme Informação SEI nº 0012057903.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012116900** e o código CRC **BE817AE0**.

EXTRATO SEI Nº 0013370241/2022 - SAP.UPR

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo levado a efeito através da Contratação Direta nº **114/2022**, em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras GN-2349-15, financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinada à contratação de renovação de licenças, atualização e melhoramento (upgrade) da plataforma ArcGIS Desktop, Server Enterprise e

Extensões, produzidos pela empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), e suporte especializado. Projeto Viva Cidade 2. **Fornecedor:** Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.648.908,13. Fundamento legal: Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Branco Interamericano de Desenvolvimento (GN - 2349-15), Parecer Jurídico SEI nº 0012284972, de 18 de março de 2022 e Memorando SEI nº 0013114446, de 02 de junho de 2022. Chave TCE: 7ED453EF7DFD9818DD50FA16135E1ECB69A52808.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013370241** e o código CRC **8A333C44**.

EXTRATO SEI Nº 0013360853/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 27º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Maio/2022. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0013297966 - SAP.UAO.AGV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360853** e o código CRC **5C9FE2D7**.

EXTRATO SEI Nº 0013361377/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **580/2020** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Simas e pelo Sr. Leonir Hinckel, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2020. Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de julho/2020 à junho/2021 em 8,35% (oito inteiros, trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de julho/2022. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011268450, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através do memorando nº 0011268530 e 0012436521 - SEPROT.UPC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3**" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. II. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de julho de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.771,79 (dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 01/08/2021 (proporcional aos dias de direito) à 01/04/2022, conforme Informação SEI nº 0012471431.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361377** e o código CRC **F5920E9E**.

EXTRATO SEI Nº 0013368442/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 060/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, representada pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, assinada em **27/06/2019**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o prazo de **vigência** do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **27/06/2022**. Esta prorrogação se faz necessária visto que a Área de Manutenção não possui profissionais técnicos e equipamentos para realizar os referidos serviços, conforme solicitação feita através dos **Memorandos SEI Nº 8949886, 8949889, 9129713/2021 - SES.UOS.AMN e Justificativa SEI Nº 9496211/2021**. O presente termo passará a vigorar a partir de **27/06/2021**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o prazo de **vigência e execução** do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **27/08/2022 e 12/07/2022**, respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária visto que a Área de Manutenção não possui profissionais técnicos e equipamentos para realizar os referidos serviços, conforme solicitação feita através dos **Memorandos SEI Nº 8949886, 8949889, 9129713/2021 - SES.UOS.AMN e Justificativa SEI Nº 9496211/2021**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368442** e o código CRC **F06AE41E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOJA DO LABORATÓRIO EIRELI;

CNPJ: 31.503.963/0001-31;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17.091	PROVETA, VIDRO, 100 ML. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 123100100 - PROVETA GRADUADA BASE SEXT.POL.CAP.100ML - A Proveta é um instrumento laboratorial, utilizado para medição de líquidos para fins variados. Por possuir menor precisão é indicado para análises que não necessitem de medições detalhadas. Possui estrutura cilíndrica com abertura no topo e base inferior mantendo o produto sustentado. Fabricado em Borossilicato 3.3, com base plástica em formato hexagonal. Graduada em toda a extensão. - Volume: 100ml - Subdivisão: 1mm - Tolerância: 1ml - Altura: 250mm Marca: Perfecta	UN	2	R\$ 25,30
4	17.940	SULFATO DE ALUMÍNIO PA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: R13961000 SULFATO DE ALUMINIO (14 A 18H2O) PA 1000G SULFATO DE ALUMINIO (14 A 18H2O) PA 1000G - Embalagem: 1000G; - Cas: 7784-31-8 MODELO:R13961000 Marca ACS *SERÁ ENTREGUE 1 EMBL CONTENDO 1000G	G	1.000	R\$ 0,07
13	19.651	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 100 ML. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 103100100 BALAO VOLUMETRICO CLASSE A R/P CAP.100ML - Material: Vidro Boro 3.3. - Tipo de gargalo: Esmerilhado; - Com rolha plástica; - Capacidade: 100 ml ; Marca: PERFECTA	UN	6	R\$ 26,13
14	19.652	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 1000 ML. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 103101000 BALAO VOLUMETRICO CLASSE A R/P CAP.1.000ML Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; com rolha de Poli Coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente com proteção UV até aproximadamente 500 mm de comprimento de onda, As propriedades da parte interna dos balões volumétricos ficam inalteradas, pois a coloração é feita somente na superfície exterior. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior. Marca: Perfecta	UN	6	R\$ 89,06
17	19.666	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA (ANIDRO). Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: R07830500 FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO PA ACS 500G - Embalagem: 500 g; - CAS: 7758-11-4 Marca: ACS *SERÁ ENTREGUE 1 EMBL CONTENDO 500G	G	500	R\$ 0,12
18	19.667	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: R07910500 FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (H2O) PA ACS 500G - Embalagem: 500 g; - CAS: 10049-21-5; - Fórmula Molecular: NaH2PO4 · H2O; - Peso Molecular: 137.99 Marca: ACS *SERÁ ENTREGUE 1 EMBL CONTENDO 500G.	G	500	R\$ 0,13
20	20.811	ÁCIDO GLUTÂMICO PA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: R01280100 ACIDO GLUTAMICO-L PA 100G Embalagem: 100 g CAS:56-86-0 Marca: ACS *SERÁ ENTREGUE 1 EMBL CONTENDO 100G.	G	100	R\$ 0,32
27	24.117	COLORAÇÃO DE GRAM. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: S09954500 KIT P/ COLORAÇÃO GRAM 4 X 500ML Composto por : - Violeta genciana de gran - Fucsina gran - Lugol gran - Alcool acetona gram - Embalagem: Kit. 4x500ml Marca ACS	KT	1	R\$ 176,13

29	24.677	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 250 ML. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 103100250 BALAO VOLUMETRICO CLASSE A R/P CAP.250ML - Material: Vidro Boro 3.3. - Tipo de gargalo: Esmerilhado; - Com rolha plástica; - Capacidade: 250 ml ; Marca: PERFECTA	UN	6	R\$ 43,38
33	26.068	ESPÁTULA DUPLA, AÇO INOX, COM PÁ E COLHER, TAMANHO APROXIMADO 150MM. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 063-2 ESPATULA COM COLHER CHAPA DE ACO INOX 304 15 CM - Fabricada em chapa de aço inox 304; - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml. Marca: Metalic	UN	4	R\$ 20,53
34	26.102	COPO DE BECKER, VIDRO, 1000 ML. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 105201000 BECKER FB(GRIFFIN) GRADUADO CAP.1000ML Indicado para manipulação de líquidos em geral. - Temperatura Suportada Aproximada 500°C; - Temperatura ideal de trabalho até 360°C sem choque térmico; - Vidro borosilicato; - Graduado; - Forma baixa; - Volume: 1000mL; Marca: Perfecta	UN	4	R\$ 24,86
36	29.266	CLORETO DE ZINCO P.A. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: R05940500 CLORETO DE ZINCO ANIDRO 97% PA ACS 500GR - Embalagem: 500 g; - CAS: 7646-85-7; - Fórmula Molecular: ZnCl ₂ ; - Número ONU: 2331; - Peso Molecular: 136.3; Marca: ACS *SERÁ ENTREGUE 1 EMBL CONTENDO 500G.	G	500	R\$ 0,09



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/06/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013256737** e o código CRC **D8F67224**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013338663/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

812/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SANTA CLARA MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.042.019/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013338663** e o código CRC **36E1CDD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013361570/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **763/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto** - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361570** e o código CRC **FEFD711C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013332155/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **745/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 8.348,20 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013332155** e o código CRC **FC971B74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013342449/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **87/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 372/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 4.471,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013342449** e o código CRC **BE58B424**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013354164/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354164** e o código CRC **D862F2C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013327595/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **743/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a **JR3 Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013327595** e o código CRC **9935CB4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013354034/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **88/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 1.333,02 (um mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354034** e o código CRC **CF0D43B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013354178/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

91/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 372,11 (trezentos e setenta e dois reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354178** e o código CRC **7A91DEEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013353882/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **758/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 635,90 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013353882** e o código CRC **4A8F2031**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013361361/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **762/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 268/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361361** e o código CRC **21907E14**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013354152/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **89/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 832,94 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354152** e o código CRC **504C0936**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013361672/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **756/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 33,52 (trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361672** e o código CRC **74FBF64A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013367700/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **767/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 268/2021**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 54,47 (cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013367700** e o código CRC **4D677773**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013340706/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340706** e o código CRC **279814BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013360399/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

828/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.563.256/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360399** e o código CRC **4339A5C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013337773/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013337773** e o código CRC **142B94FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013337547/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **807/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 054/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013337547** e o código CRC **37373044**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013337342/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **806/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 028/2022**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013337342** e o código CRC **239A5501**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013336372/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **805/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS - inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0003-21**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico nº 160/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336372** e o código CRC **1F9D5A37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013355271/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **821/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 02.136.854/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 028/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 6.777,25 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355271** e o código CRC **113E13A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013355421/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **822/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICAS MULLET IMP E EXP DE EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 34.055.837/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 028/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355421** e o código CRC **A9020CB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013360174/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **827/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada VITTALEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 030/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 6.297,78 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360174** e o código CRC **1D0C372B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013348739/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1344/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses - na forma do **Pregão Eletrônico n° 114/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 30.450,00

(trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013348739** e o código CRC **55714341**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013338813/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico n° 168/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 1.045,80 (um mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013338813** e o código CRC **32E5A033**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013338360/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **811/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013338360** e o código CRC **EE648AF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013338148/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **810/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICAS MULLET IMP E EXP DE EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.055.837/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço- **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 455,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013338148** e o código CRC **A568EA6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013337904/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALL LAB COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 19.880.964/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013337904** e o código CRC **F7ED7FE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013358221/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **823/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada RODA BRASIL PNEUS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.889.977/0001-98**, que versa sobre a Aquisição

de Pneus para as Ambulâncias da Secretaria de Saúde. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358221** e o código CRC **22F75E25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013359333/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **824/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ARGOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 42.262.411/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de eletro/eletrônicos. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 3.519,75 (três mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359333** e o código CRC **CEDA4564**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013359732/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Caixas Térmicas e Termômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2021**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 4.098,00 (quatro mil noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359732** e o código CRC **46A3F933**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013359939/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **826/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359939** e o código CRC **BF079DA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013367741/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **755/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **27/06/2022**, no valor de R\$ 190,77 (cento e noventa reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013367741** e o código CRC **5427B654**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013332173/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **746/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 8.339,30 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013332173** e o código CRC **6D67B401**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013332067/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 16.687,50 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013332067** e o código CRC **5ED62192**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013312549/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Elleve Nutrição Animal Eireli Me - inscrita no CNPJ nº 27.996.277/0001-72**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013312549** e o código CRC **47F7148C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013288948/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **737/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jeferson da Silveira - inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288948** e o código CRC **C4AD1D36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013355025/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

761/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 142,88 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355025** e o código CRC **550AFC33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013355005/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **760/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 237,87 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355005** e o código CRC **2A08DE60**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013368596/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **85/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eflex Industria e Comercio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 1.659,00 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368596** e o código CRC **FE840364**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013354953/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **759/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 405,09 (quatrocentos e cinco reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354953** e o código CRC **95C9B789**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013349673/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **754/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 317,95 (trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013349673** e o código CRC **C889FDD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013368384/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **84/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eflex Industria e Comercio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **24/06/2022**, no valor de R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368384** e o código CRC **A935B75F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013342322/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **23/06/2022**, no valor de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013342322** e o código CRC **4B9B69B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013316488/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **739/2022** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Subprefeitura da Região**

Centro-Norte, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Tatiane Pires - inscrita no CNPJ nº 16.693.374/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316488** e o código CRC **0AA9F941**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013035765/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **475/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Condor S/A Industria Química - inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Erane de Aguiar, Guilherme Therezo Figueiredo, Luiz Cristiano Vallim Monteiro e Luiz Cristiano Vallim Monteiro, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, que versa sobre a **aquisição de armamento menos letal e produtos de uso controlado para a utilização pelos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 263/2022**, assinado em **24/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 309.681,00 (trezentos e nove mil seiscentos e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013035765** e o código CRC **948402B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013313388/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **584/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli - inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reinert, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2022**, assinado em **21/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 982.315,12 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quinze reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013313388** e o código CRC **3235E1B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013290041/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **563/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Companhia Ultragaz S.A - inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44**, neste ato representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **objeto do contrato - na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2021**, assinado em **20/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão vinte e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290041** e o código CRC **21D00B53**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013294347/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **570/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **K'Sports Comércio e Indústria de Materiais Esportivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.918.682/0001-89**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Roberto Kamienski, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Kamienski, que versa sobre a **aquisição Patch Serigrafado ou Sublimado para Kimonos para**

os atletas de lutas da Secretaria de Esportes de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 245/2022, assinado em 20/06/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294347** e o código CRC **2A3261F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013302505/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **580/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2021**, assinado em 20/06/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013302505** e o código CRC **BDC2C8CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013347735/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **598/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.150.434/0001-17**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Pirih Peres da Silva, neste ato representada pela Sra. Mariana Pirih Peres da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de manutenção conservação e dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais necessário para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2021**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 30 de setembro de 2022, no valor de R\$ 1.721.059,50 (um milhão, setecentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013347735** e o código CRC **4F688395**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013347748/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **595/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ n° 03.547.223/0001-61**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 056/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 847.062,00 (oitocentos e quarenta e sete mil sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013347748** e o código CRC **D7AF5E0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013343128/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

571/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Daten Tecnologia Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Christian Villela Duncce, Sr. Francisco Peltier Queiroz, Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, Sr. Flavio Guerra Costa, Sr. Delamare Bezerra Gurgel Filho, Sr. Romano Guerra Costa, Empresa IFQ Participações Ltda e a Empresa DP Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, que versa sobre a **aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2021**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013343128** e o código CRC **E5B18D6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013325781/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **581/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Arsit Tecnologia e Telecom Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.050.408/0001-24**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, que versa sobre a **aquisição de 02 (duas) licenças do Software CorelDRAW Graphics Suite 2021 para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação - Pregão Eletrônico nº 038/2022**, assinado em **21/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013325781** e o código CRC **7F2B9FAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013322980/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **594/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Bem10 Comercio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.375.213/0001-66**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geraldine Garcia, neste ato representada pela Sra. Geraldine Garcia, que versa sobre a **aquisição de forno combinado eletromecânico e equipamentos para cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2022**, assinado em **22/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322980** e o código CRC **F5274262**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013324540/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **607/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Kretzer e Coelho Organização de Feiras e Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho e pelo Sr. Thiago Augusto Mercado, neste ato representada pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, que versa sobre a **aquisição de 12 (doze) inscrições para participação de Capacitação on-line sobre a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para servidores da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 459/2022**, assinado em **22/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013324540** e o código CRC **D6D4DE1D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013349426/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **583/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Finno Textil Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.692.455/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arion Victor Keil e Sr. Ronnie Jeferson dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Arion Victor Keil, que versa sobre a **aquisição de camisetas a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela EPTRAN - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013349426** e o código CRC **0AF9FF9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013306469/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **579/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/000190**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e pela empresa Orbenk Participações Eireli, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee**

breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022, assinado em 21/06/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 13.117,50 (treze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306469** e o código CRC **B0F88469**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013347372/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **566/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC - COMSOL - inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98**, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Juliano Cesar Niedzielski, pelo Sr. Emilio Moissa, pela Sra. Janice Haas de Souza Castilho, pela Sra. Luciane Ribeiro dos Santos Coguta, pelo Sr. Edilson Gevieski e pelo Sr. Anderson Luis Bail, neste ato representada pelo Sr. Juliano Cesar Niedzielski e pelo Sr. Edilson Gevieski, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 402/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013347372** e o código CRC **A39BB7D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013348338/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **597/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.170,31 (quatro mil cento e setenta reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013348338** e o código CRC **63552C4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013311576/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **574/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Klemps Máquinas Têxteis LTDA - inscrita no CNPJ n° 09.381.250/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arion Victor Keil, neste ato representada pelo Sr. Arion Victor Keil, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em confecção para aquisição de 30 coletes e 60 camisetas para uso dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN - na forma do Pregão Eletrônico n° 029/2022**, assinado em **20/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013311576** e o código CRC **A73DE8B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013312906/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **410/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Rosdelmulti Confeccao e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.650.985/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriano José Ribeiro da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de Armamento, Munição Menos Letal e Equipamento Tático para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2021**, assinado em **21/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 29.989,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013312906** e o código CRC **56573D4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013354465/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **611/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra; **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo; **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representado pelo Fabio João Jovita; e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos**, na forma da Dispensa de Licitação nº 512/2022, assinado em

24/06/2022, com a vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato e execução de 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$ 12.639.313,70 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354465** e o código CRC **E49FAC86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013366437/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Floripainéis Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Eloy Carlos Struwe e Adriano Marcelo Molin, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Giordani, que versa sobre a contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, na forma de Concorrência nº 027/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 22,727%, equivalente ao valor de R\$ 82.901,60 (oitenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com o Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012711259; anexos 0012722286 e 0012722300; Planilha Orçamentária Analítica SEI nº 0012726505; memorandos SEI nº 0012764735 e 0013236756 - SAP.UPL; Parecer Técnico 0012793506 - SAP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0012805851 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013366437** e o código CRC **E4A4E8AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013360354/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Sc Ltda**, inscrita no CNPJ n° 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, Sr. José Antônio Valdez, Sra. Ana Maria Grisotto Bruske, Sra. Sna Carolina Bruske e Sra. Camila Brske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, na forma da Concorrência n° 180/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/01/2023 e 24/08/2022 respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI n° 0013236759 - SEINFRA.UBP; Carta de Anuência SEI n° 0013249133; cronograma físico-financeiro SEI n° 0013249174 e 0013251241 e Parecer Jurídico n° 0013316725 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360354** e o código CRC **AA1A7816**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013363778/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **502/2021**, celebrado entre o **Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Berkendorf, pela Orbenk Participações Eireli, pelo Sr. Alcides Benkendorf, pelo Sr. Leandro Meneghini, pelo Sr. Ricardo Wasem Alves e pelo Sr. Anderson de Medeiros Beck, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Berkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 578/2021. O Município **repactua** os preços da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, conforme contratualmente previsto atualizando, assim, o valor do m² e posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.878.752,05 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 3.125.957,80 (três milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 0012128849, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 0012129450 - SAP.UAO.AFC, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0013313254 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/01/2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 668.439,31 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que correspondente a diferença sobre as medições de janeiro, fevereiro, março e abril/2022 da SAP, SES, SAMA e DETRANS, e de maio/2022 da SAP. IV. Dados ponderados para a concessão da repactuação constantes na informação SEI nº 0013346011



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363778** e o código CRC **C4F55BB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013363165/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **502/2021**, celebrado entre o **Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Berkendorf, pela Orbenk Participações Eireli, pelo Sr. Alcides Benkendorf, pelo Sr. Leandro Meneghini, pelo Sr. Ricardo Wasem Alves e pelo Sr. Anderson de Medeiros Beck, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Berkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 578/2021. O Município adita o contrato 1º) convalidando com efeitos retroativos à data de 10/03/2022, **acrescendo-o quantitativamente**, em R\$ 5.478,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais, equivalente à 0,2856% (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento) do valor inicial contratado mensal, ao serviço de limpeza, **Subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m2 - UBSF Prisional Feminina**, a quantidade de 747,36 m², acrescendo 1 (um) posto de serviço. Em atendimento a solicitação SEI n° 0012582547 - SAP.UAO.AAO, memorando SEI n° 0012610625 - SES.UAF.AGD e Parecer Jurídico SEI n° 0013270236 - PGM.UAD. 2º) convalidando com efeitos retroativos à data de 15/04/2022, alterando a unidade gestora do posto, conforme tabelas abaixo. Em atendimento a solicitação SEI n° 0012582547 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI n° 0013270236 - PGM.UAD.

POSTO DE SERVIÇO	ENDEREÇO ATUAL	UNIDADE GESTORA ATUAL	UNIDADE GESTORA NOVA
Casa Kruger	Rodovia SC 418, 14.530 - Pirabeiraba	SAMA	SAP

3º) convalidando com efeitos retroativos à data de 15/04/2022, promovendo **alteração** dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 1.1, 1.3, 2.7 e 3.1 e dos serviços

de zeladoria 44 horas semanais e escala 12X36, conforme relação abaixo. Em atendimento a solicitação SEI nº 0012582547 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 0013270236 - PGM.UAD. Unidades do Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m2 Subprefeitura da Região Nordeste – Administrativo – CRAS Aventureiro, para atender a Estação da Cidadania e Cultura CEU Aventureiro, Centro de Artes e Esportes Unificados, que atendem anexo, alteração na frequência do serviço de limpeza, acrescentando 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais. Casa Kruger, alteração na escala do serviço de limpeza, de 1 posto de 44 horas semanais para 1 posto de 12x36, conseqüentemente transferindo do Subgrupo 1.1 para o Subgrupo 2.7; Unidades do Subgrupo 1.3 - Serviços de Limpeza 30 Horas Semanais, parâmetro 1200m2 Museu Casa Fritz Alt, alteração na escala do serviço de limpeza, de 1 posto de 30 horas semanais para 1 posto de 12x36, conseqüentemente transferindo do Subgrupo 1.3 para o Subgrupo 2.7; Unidades do Subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m2 Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIFE II, alteração na frequência do serviço de limpeza, acrescentando 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; UBSF Ulysses Guimarães, alteração na frequência do serviço de limpeza, suprimindo 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; UBSF Comasa, alteração na frequência do serviço de limpeza, suprimindo 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; UBSF Jardim Iririú, Acréscimo do serviço de Limpeza, dispondo de 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais, no Subgrupo 3.1; EREST, alteração na frequência do serviço de limpeza, acrescentando 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; UBSF Parque Douat, alteração na frequência do serviço de limpeza, acrescentando 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; UBSF Willy Schossland, alteração na frequência do serviço de limpeza, suprimindo 1 posto de serviço de limpeza de 44 horas semanais; Serviço de zeladoria - 44 horas semanais; Casa da Memória - Cemitério do Imigrante, alteração na escala do serviço de Zeladoria, de 1 posto de 44 horas semanais para 1 posto de 12x36; Serviço de zeladoria - 12x36; Subprefeitura da Região Nordeste – Administrativo – CRAS Aventureiro, o acréscimo de 1 posto de serviço de zeladoria de 12x36; 4º) **acrescendo-o quantitativamente**, em R\$ 40.320,58 (quarenta mil trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) mensais, equivalente à 2,1017% (dois inteiros e um mil e dezessete décimos de milésimos por cento) do valor inicial contratado mensal, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza e zeladoria que trata a cláusula 3ª conforme segue abaixo. Em atendimento a solicitação SEI nº 0012582547 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 0013270236 - PGM.UAD. ao **Serviço de limpeza - subgrupo 2.7 - Serviço de Limpeza - 12x36**, a quantidade de 2.554,86 m²; ao **Serviço de zeladoria - Escala 12x36**, a quantidade de 2 postos; 5º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **suprimindo-o quantitativamente**, em R\$ 15.993,56 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais, equivalente à 0,8337% (oito mil, trezentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento) do valor inicial contratado mensal, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza e zeladoria que trata a cláusula 3ª conforme segue abaixo. Em atendimento a solicitação SEI nº 0012582547 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 0013270236 - PGM.UAD. ao **Serviço de limpeza - subgrupo 1.1 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²**, a quantidade de 629,86 m², ao **Serviço de limpeza - subgrupo 1.3 – Serviço de Limpeza - 30 horas semanais**, a quantidade de 1.094,90 m², ao **Serviço de limpeza - subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m²**, a quantidade de 521,96

m² e ao **Serviço de zeladoria - 44 horas semanais**, a quantidade de 1 posto. 6º) Em virtude do acréscimo e supressão de área que tratam as cláusula 1ª, 4ª e 5ª, o preço do metro quadrado do serviço de limpeza dos sub-grupos 1.1, 1.3, 2.7 e 3.1, passam a ter os seguintes valores: a partir **10/03/2022**:

SUBGRUPO 3.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²			
Cálculos finais			
Categoria	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²) ["B" = SOMA DAS ÁREAS (1 OU 2 OU 3 OU 4)]	VALOR MENSAL UNITÁRIO M² PARA O SUBGRUPO ("D"= Total C/B)
Servente	1 - ÁREAS INTERNAS	58.172,95	R\$ 6,06
	2 - ÁREAS EXTERNAS	5.742,91	
	3 - ESQUADRIAS	7.097,86	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	31,68	
	5 – ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	24.637,04	

- a partir **15/04/2022**:

SUBGRUPO 1.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²			
Cálculos finais			
Categoria	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²) ["B" = SOMA DAS ÁREAS (1 OU 2 OU 3 OU 4)]	VALOR MENSAL UNITÁRIO M² PARA O SUBGRUPO ("D"= Total C/B)
Servente	1 - ÁREAS INTERNAS	32.157,76	R\$ 3,90
	2 - ÁREAS EXTERNAS	9.864,59	
	3 - ESQUADRIAS	6.524,09	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	81,12	

SUBGRUPO 1.3 – Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m²			
Cálculos finais			
Categoria	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²) ["B" = SOMA DAS ÁREAS (1 OU 2 OU 3 OU 4)]	VALOR MENSAL UNITÁRIO M² PARA O SUBGRUPO ("D"= Total C/B)
Servente	1 - ÁREAS INTERNAS	1.452,76	R\$ 2,26
	2 - ÁREAS EXTERNAS	1.520,00	
	3 - ESQUADRIAS	372,50	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	0,00	

SUBGRUPO 2.7 – Serviço de Limpeza - 12x36			
Cálculos finais			
Categoria	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²) ["B" = SOMA DAS ÁREAS (1 OU 2 OU 3)]	VALOR MENSAL UNITÁRIO M² PARA O SUBGRUPO ("D"= Total C/B)
Servente	1 - ÁREAS INTERNAS	8.391,47	R\$ 6,85
	2 - ÁREAS EXTERNAS	3.712,48	
	3 - ESQUADRIAS	2.023,31	
	4 - FACHADAS ENVIDRAÇADAS	1.054,79	

SUBGRUPO 3.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²			
Cálculos finais			
Categoria	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²) ["B" = SOMA DAS ÁREAS (1 OU 2 OU 3 OU 4)]	VALOR MENSAL UNITÁRIO M² PARA O SUBGRUPO ("D"= Total C/B)
Servente	1 - ÁREAS INTERNAS	58.801,20	R\$ 6,00
	2 - ÁREAS EXTERNAS	6.081,16	
	3 - ESQUADRIAS	7.037,64	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	31,68	
	5 – ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS	23.208,80	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363165** e o código CRC **6FEAEE53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013368210/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 27 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.998.104/0001-11**, cujo quadro societário é formado pela Clínica de Radiologia Imagem Joinville Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**- na forma do **Edital de Credenciamento nº 452/2020**. Município adita o contrato **RENOVANDO** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2023. Justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo Aditivo (0012032628), Carta de Anuência nº (0012032706) . Parecer Jurídico SEI nº 0012729056.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368210** e o código CRC **C60CA54D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013368776/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP;

CNPJ: 16.043.945.0001-20;

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$

260.694,71 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente, em relação ao insumo cimento, no valor total de R\$ 11.982,09;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de licitação da CAJ - PLC N° 019/2021;

VALOR: R\$ 272.676,80.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/06/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368776** e o código CRC **B060BAE5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013282186/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 209/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP;

CNPJ: 21.467.572/0001-55;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses e inclusão de cláusula sobre proteção de dados;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC n° 051/2021;

VIGÊNCIA: 13/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/06/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 28/06/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282186** e o código CRC **F08DD1FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013363965/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **363/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.750.757/0001-90, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e pela empresa Orbenk Participações Eireli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma de Pregão Presencial nº 121/2015. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 36.926, de 31/01/2020; **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IPCA”, conforme negociação do índice constante no documento SEI nº 0010883054, nº 0011341037 e Nono Termo Aditivo SEI nº 0012160221, em: 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de julho/2019 à junho/2020, para aplicação nas medições a partir de 01 de julho de 2020; 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de julho/2020 à junho/2021, para aplicação nas medições a partir de 01 de julho de 2021; e **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, conforme contratualmente previsto e

solicitado pela empresa através do documento SEI nº 8476516, atualizando assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.921.017,27 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil dezessete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 7.339.340,49 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 8476516, nº 0010883054, nº 0011341037, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 8476543, nº 0010883054, nº 0011341057 - SED.UAE, e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0010458905 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas mencionadas abaixo. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 687.672,16 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 09/04/2020 à 29/04/2022. IV. Dados ponderados para a concessão da revisão, do reajuste e da repactuação constantes na Informação SEI nº 0012987383.

Efeitos vale transporte Decreto nº 36.929/2020	07/02/2020
IPCA/2020	01/07/2020
Efeitos CCT/2021	01/01/2021
IPCA/2021	01/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363965** e o código CRC **E60962F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013350317/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo

Francisco Andrioli e pela Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Eletrônico nº 171/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de setembro de 2020 à agosto de 2021, de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0012643370 - SEINFRA.UND e nº 0012661588 - SEINFRA.UCG; anexo SEI nº 0012642884 e Parecer Jurídico SEI nº [0013162216](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013350317** e o código CRC **D8977D72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013239144/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 059/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.998.104/0001-11**, cujo quadro societário é formado pela Clínica de Radiologia Imagem Joinville Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 390/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo Aditivo 0012032565, anuência 0012032585 e Parecer Jurídico 0012727248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239144** e o código CRC **E597D804**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013238951/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 056/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.998.104/0001-11**, cujo quadro societário é formado pela Clínica de Radiologia Imagem Joinville Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**- na forma do **Edital de Credenciamento nº 001/2001**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/06/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012032612, anuência 0012032620 e Parecer Jurídico 0012728197.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238951** e o código CRC **EF732C12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013352424/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa **CCL Serviços em Rodovias Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.105.107/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleyton Leocadio de Lara, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 17,88% (dezesete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.599,60 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011233140; Parecer Técnico SEI nº 0011684808; e Parecer Jurídico SEI nº 0012444417 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013352424** e o código CRC **71A454E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013390931/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISÂNGELA TARGINO DA COSTA WINK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390931** e o código CRC **D8670D15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013395161/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME NUNES DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395161** e o código CRC **646F31E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013391242/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILLA DE CASSIA PAUL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013391242** e o código CRC **CD5A99E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013391615/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMAR DO CARMO VASCONCELOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013391615** e o código CRC **30C7FC3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013395282/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLY CHRISTY BRANCALEONE CASAGRANDE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395282** e o código CRC **385A0B65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013391757/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHN LENO HIANTT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013391757** e o código CRC **8E930071**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013395455/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS JOSE ROEPKE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395455** e o código CRC **0E40B3F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013395620/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395620** e o código CRC **F43F1D5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013390889/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA DA SILVA GUILHERME FIUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390889** e o código CRC **6FB07B03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013390735/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA MENDES MAZZILLI CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390735** e o código CRC **384F604F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013390606/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANE CARINE DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390606** e o código CRC **5A34F3ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013387677/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE SILVEIRA ROTERS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013387677** e o código CRC **9B754D0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013390164/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDINIR SANTOS LINO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390164** e o código CRC **4802A6E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013392017/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCEMARA SELMA DA ROCHA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392017** e o código CRC **48D1C23A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013392476/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALCIONE MAIA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguagu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392476** e o código CRC **9D7486C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013392769/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA JOICI JOAQUIM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392769** e o código CRC **DB0C1086**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013393057/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEM REGINA RIBEIRO PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393057** e o código CRC **967DEF78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013393232/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUMAR LUCIANA RAIMUNDO NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393232** e o código CRC **3AB33F2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013393674/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE FRANCINY DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393674** e o código CRC **0BEB6BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013394088/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID STIPP** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394088** e o código CRC **32641C3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013387331/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CRISTINA CONCEIÇÃO AMORIN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013387331** e o código CRC **A5629DBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013390035/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESMERALDINA FRANÇA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390035** e o código CRC **38BD2B24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013394243/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DONADA MARIA MOUSSE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394243** e o código CRC **34EFE32A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013394504/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394504** e o código CRC **CAADFE2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013386820/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO PEREIRA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386820** e o código CRC **8BC06CB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013394868/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE RIB CZINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394868** e o código CRC **DB5D4852**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013386466/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDIANE APARECIDA STACZAK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386466** e o código CRC **A95D6222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013386338/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE SILVANA MACHADO KARNOPP** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386338** e o código CRC **246A250A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013386201/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ATILA MARIA DA SILVA SAMPAIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386201** e o código CRC **017F93DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013386072/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERÔNICA REINALDO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013386072** e o código CRC **45C0C470**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013385887/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE RAQUEL NOGUEIRA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385887** e o código CRC **C80141C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013385766/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA NEVES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385766** e o código CRC **A8459BF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013385543/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLLENA MAY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385543** e o código CRC **C0785B72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013395018/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 29/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395018** e o código CRC **0A4E1991**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013286262/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 189/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Blumedica Prod Méd e Cir Ltda, item 14, R\$ 10,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286262** e o código CRC **87AAB00C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013288207/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 389/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda - Item 9 - R\$ 4,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288207** e o código CRC **CEBB9F79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013289112/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 389/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda - Item 06 - R\$ 594,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289112** e o código CRC **CAC776FB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013288779/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 389/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - Item 01 - R\$ 507,99, Item 02 - R\$ 500,39 - Item 03 - R\$ 541,11, Item 07 - R\$ 1,38 e Item 08 - R\$ 1,94.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288779** e o código CRC **9C1AD841**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013286701/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 189/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Labinga Com de Artigos para Labor Ltda, item 15, R\$ 26,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286701** e o código CRC **A56E023A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013289369/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 389/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CSE Equipamentos e

Serviços Eireli - Item 04 - R\$ 419,00 e Item 05 - R\$ 419,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289369** e o código CRC **F8056BFA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013286858/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 189/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medical Chizzolini Ltda, item 5, R\$ 0,61.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286858** e o código CRC **4462F64D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013366908/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 003/2010** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para**

Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0013119856/2022 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013366908** e o código CRC **079FE6BE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013371218/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 232/2022, UASG 453230, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de verificação de área, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - R\$ 138.000,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013371218** e o código CRC **A6E3C9F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013340810/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 337/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnico-científica para elaboração do Diagnóstico Social e Comportamental da População em Situação de Rua do Município de Joinville, na Data/Horário: 08/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: DD2D71BF726F1826C5DE77B6B0186F8FDEE863E0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340810** e o código CRC **A2EDC4D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013377117/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE WINDOWS SERVER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSINATURA DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365, PROJECT 365, WINDOWS 365 E CAIXAS DE E-MAILS**, na Data/Horário: **14/07/2022 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BA6D98E59C8426A5D2B341A557CD6A620C53B48B.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013377117** e o código CRC **88559B93**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013340976/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 434/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armário tipo roupeiro e roupeiro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 12/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: CA5B93E922E571C69561A0B0ADFD6A9F19AA15B0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340976** e o código CRC **D8069D62**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013340771/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 491/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares, na Data/Horário: 08/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E0AB2174179B59BA1A716812224CA10483B3BC70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340771** e o código CRC **A066100E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013376455/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **13/07/2022 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: DA0BAC806784C0AEC8E17F33645F0E53861F21E7.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013376455** e o código CRC **4907726C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013368557/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 527/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, na Data/Horário: 11/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EA187FC1862AFB58542811B31466E18C1E3FD093.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013368557** e o código CRC **6B5B33E8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013339195/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 306/2022, para aquisição de processador de áudio em estado físico para transmissão

em Frequência Modulada (FM), na Data/Horário: 13/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FB9B6B3B19EA660F5522592F11433B129539A252.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013339195** e o código CRC **8A45F526**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013377326/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **15/07/2022 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BB787EF58D0823B887AE1292CEB3B1D2160BFA54.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013377326** e o código CRC **5AF98634**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013336830/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 248/2022, destinado a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de Adesivo para Medalhas e Diploma de Participação para atender as necessidades da Execução do Projeto NADOFUTURO no município de Joinville/SC, e serviços de comunicação para editoração e publicação do Relatório de Atividades de 50 anos do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville/MASJ, Livro formato digital (PDF), versão em formato E-Book (edição e publicação), na Data/Horário: 11/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F79641DD4F5A58E465F48DF79CBC68ECDC60DE68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336830** e o código CRC **4CDF94A8**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013395909/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise de impugnação, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, para **Contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica, para atendimento aos pacientes encaminhados pela**

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013395909** e o código CRC **10F9A35A**.

DECISÃO SEI Nº 0013282609/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 090/2022/NAT

Solicitante: O. J. M. H.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Edilene

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013282567), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. J. M. H., assistido pela UBSF Jardim Edilene, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282609** e o código CRC **387BCF72**.

DECISÃO SEI Nº 0013282439/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 202/2022/NAT

Solicitante: M. C. A. B.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública Estadual de Santa Catarina

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013259573), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. A. B., assistida pela Defensoria Pública Estadual de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento do fármaco micofenolato de sódio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282439** e o código CRC **67738F9E**.

DECISÃO SEI Nº 0013393522/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 148/2022/NAT**Solicitante: M. G. E.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013392914), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. G. E., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento denosumabe em favor da Solicitante, pelo período de um ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393522** e o código CRC **DD9FB968**.

DECISÃO SEI Nº 0013390876/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 209/2022/NAT**Solicitante: R. da S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013388674), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. da S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do fármaco temozolamida em favor da Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013390876** e o código CRC **7069BB4B**.

DECISÃO SEI Nº 0013289958/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 213/2022/NAT

Solicitante: A. P. dos S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013289656), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. P. dos S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289958** e o código CRC **04C2234B**.

DECISÃO SEI Nº 0013219324/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 396/2021/NAT**Solicitante: M. A. F. V.**Órgão/Unidade de origem: UBS Floresta*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pela UBS Floresta, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 396/2021/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219324** e o código CRC **D4832B7B**.

DECISÃO SEI Nº 0013282515/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 063/2022/NAT

Solicitante: L. H.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013052111), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. H., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282515** e o código CRC **6AB10CBE**.

DECISÃO SEI Nº 0013282177/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 178/2022/NAT

Solicitante: E. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013228881), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. S., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do fármaco rituximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282177** e o código CRC **51E1C748**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/06/2024 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RÔGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

CNPJ: **08.486.781/0001-88**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Elis Regina, nº 615**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.10.22.48.2379**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Arquiteta e Urbanista Tais Figueroa Martin Gaya - CAU A679631, RRT Nº SI10196652R05

Engenheiro Civil Ricardo Vinicius Goulart - CREA-SC nº 138445-0, ART nº 7878252-5

Técnico em Agrimensura Joceli José da Silva - CRT04 06230206960, TRT nº BR20200870654

Engenheiro Ambiental Daniel Gallizzi - CREA-SC nº 071707-9, ART nº 7607733-7

Engenheiro Civil Rafael Anton - CREA-SC nº 160962-4, ART nº 7888361-0 e 8078619-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0010649548 e nº 0013374118, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, denominado FLORENCE EASY CLUB, contendo 128 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 32.239, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Para obtenção da LAO, apresentar Declaração de Controle Acústico referente ao período.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão.

3.2.2 O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0013376338/2022 e 0013376558/2022 referente às etapas de implantação e operação, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.3 Apresentar anualmente laudo de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação.

3.2.4 Para obtenção da LAO, apresentar relatório de desativação do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação, contendo registro fotográfico, bem como Certificados de Destinação Final comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso estas sejam removidas, apresentar comprovantes de destinação destes resíduos ou, caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O PRAD deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado em até **90 (noventa) dias**, a partir da data de assinatura deste documento, com comprovação por meio de Relatório de Implantação (Termo de Referência constante do Anexo II da IN SAMA 002/2018), com indicação da área de plantio georreferenciada, acompanhado de ART emitida por profissional habilitado e documento comprobatório de origem das mudas. E, ainda, nas condições, termos e recomendações estabelecidas conforme Instrução Normativa SAMA n.º 02/2018 (Publicada no D.O. do Município n.º 876 , de 08/02/2018). Salienta-se que o preparo do solo deverá ser realizado como um todo e não apenas nas covas de plantio, de forma a garantir o adequado desenvolvimento e recuperação da área degradada.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n.º (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013377095** e o código CRC **07AB70EA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 64/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SERPA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **14.073.552/0001-34**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112 - Bloco 06 A**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Jaison Daniel Moreira**

Registro profissional: **CRQ-13ª n° 13300784**

ART: **6660/2021; 4605/ 2022**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base

no Parecer Técnico SEI N° 0012040977 e na Análise SEI N° 0013373118 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo 331,71 m² de área construída, aproximadamente 331,71 m² de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m² registrado na matrícula de n° 12.105 do CRI da 2ª Circ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.1.2 Efluentes industriais: efluente oleoso oriundo da pia de lavação de mãos dos funcionários e enviado a um Sistema Separador Água e Óleo (CSAO) simples.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Possui controles ambientais compartilhados com a empresa Serpamaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 10.212.881/0001-68 (SEI 20.0.187272-5).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água e óleo e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final correspondentes. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Relatório de Monitoramento dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373889** e o código CRC **3EE862FD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 61/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **POLIMENTO DE METAIS TESTONI LTDA**

CNPJ: **01.341.166/0001-34**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Iracema Luckow, 435**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.3030**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC nº 098826-0, ART nº 7984334-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 9425427 e nas Análises SEI N° 0011944730 e SEI N° 0013344657 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo 286,79 m² de área construída, aproximadamente 720,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 720,00 m² registrado na matrícula de n° 107.063 do CRI da 1ª Circ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para o sistema de tratamento de esgoto sanitário composto de fossa séptica e filtro anaeróbico, clorador e caixa de inspeção. Há caixa de gordura para pia do refeitório.

3.1.2 Efluentes industriais: efluente oleoso oriundo da pia de lavação de mãos dos funcionários e enviado a um Sistema Separador Água e Óleo (CSAO) simples. O efluente gerado durante a purga do compressor é enviado a um sistema purificador separador água e óleo e a um sistema de filtros automatizados para tratamento, a água é descartada no ralo e lançada na rede de drenagem.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Emissões atmosféricas: o material particulado gerado no processo de jateamento é enviado por exaustão para retenção e armazenamento do material particulado. Segundo informado no estudo, o material retido, que consiste em uma mistura dos pós de microesfera de vidro e óxido alumínio, não é descartado, sendo utilizado no processo.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final correspondentes. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente contemplando também os parâmetros óleos e graxas minerais e fenóis totais (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO) e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final correspondentes. Periodicidade de apresentação dos comprovantes:

ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da máquina de jateamento.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Relatório de Monitoramento dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013345519** e o código CRC **6BA6785F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 65/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SERPAMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.212.881/0001-68**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112 - Bloco 06 B**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Jaison Daniel Moreira**

Registro profissional: **CRQ-13ª nº 13300784**

ART: **6661/2021; 4607/ 2022**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0012054087 e na Análise SEI N° 0013373372 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo 331,71 m² de área construída, aproximadamente 331,71 m² de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m² registrado na matrícula de nº 12.105 do CRI da 2ª Circ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.1.2 Efluentes industriais: efluente oleoso oriundo da pia de lavação de mãos dos funcionários e enviado a um Sistema Separador Água e Óleo (CSAO) simples.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Possui controles ambientais compartilhados com a empresa Serpa Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 14.073.552/0001-34 (SEI 20.0.187200-8).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água e óleo e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final correspondentes. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Relatório de Monitoramento dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013374095** e o código CRC **79BE282F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1516/2018

RECORRENTE: JAIME GERALDO PEREIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2018

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 86/2022

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO DO LANÇAMENTO DO ANO DE 2018. CASA EXAIMEL. BENESSE FISCAL DISCIPLINADA PELA LCM N.º 366/2011. INEXISTÊNCIA DE CADASTRO NO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOINVILLE – IPCJ NA DATA DO FATOR GERADOR DO IMPOSTO DEFINIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LCM N.º 389/2013. ANÁLISE RESTRITIVA DEMONSTRA NÃO ATENDIMENTO DA REGRA NA NORMA ISENTIVA E IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DO PERCENTUAL DO FAVOR FISCAL CONFORME PREVISÃO DO ART. 4º E SEUS INCISOS I A III. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MINERVA. JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO e no mérito, por maioria, com voto de desempate da Presidência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para o ano de 2018. Divergência do julgador Evanildo Silva Lins Júnior que manifestou entendimento da administração municipal não poder impor ao contribuinte ônus pela demora em reconhecer o imóvel no cadastro do IPCJ, sendo acompanhado pelo julgador Osni Sidnei Munhoz, do Cristiano de Oliveira Schappo e da julgadora Adriane Rosane Mückler, acresceu entendimento no sentido do reconhecimento da isenção diante da satisfação anterior das condições exigidas pela legislação.

Participaram da sessão, realizada em 26 de abril de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 31/05/2022.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/06/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013374761** e o código CRC **9CF348F2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 06/20 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10, do Decreto 19.783/2012, determino que as servidoras Any Caroline dos Santos, matrícula nº 94399, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Pronto Socorro e Sílvia Regina Venera, matrícula nº 76211, Agente Administrativo, lotada na Unidade de Recepção e Telefonia, ambas do Hospital Municipal São José, sejam encaminhadas para a proposição de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR**, por terem infringido o disposto nos incisos I e II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08. Havendo recusa das servidoras em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270485** e o código CRC **9213A400**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 304/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 129/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LOJA DO LABORATÓRIO EIRELI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 093/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013258122** e o código CRC **31DC66FC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 333/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 054/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa KAFER COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de compressor de ar a combustão e demais equipamentos pneumáticos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 033/2022**.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor Titular

Fernando Koneski Iruza Mendez, Matrícula nº 1469 - Fiscal Titular

Elisabeth de Medeiros Kurtz, Matrícula nº 1405 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385863** e o código CRC **92BD7586**.

